



# Diário Oficial

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA**  
**Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva**

Criado pela Lei N° 16 de 09 de Outubro de 2017 | Edição nº 137/2025 Santo Antonio dos Lopes - MA, 22/09/2025

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei N° 16 de 09 de Outubro de 2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/diario>  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/diario>.  
As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA  
CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva  
Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro  
Telefone: (99) 3666 1191 e-mail:  
ti@stoantoniodoslopes.ma.gov.br  
Site: <https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>

## Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPEZ  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°20250289: ORIGEM: Pregão Eletrônico para Registro de Preços 55/2025-PE OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E MOBILIÁRIOS, DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPEZ-MA .. Conforme especificação em anexo.

SANTO ANTÔNIO DOS LOPEZ-MA. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura e eficácia a partir da publicação DATA DE ASSINATURA: 04 de Setembro de 2025. ÓRGÃO/CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº446, CENTRO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.172.72/00001-10, representado pelos(as) Srs.(as), ELIAS LUIS DE CARVALHO BISNETO, Secretário Municipal De Agricultura, Pecuária e Abastecimento e de outro lado as empresas conforme anexo, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços 55/2025-PE, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E MOBILIÁRIOS, DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPEZ-MA .. Conforme especificação em anexo.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a redação



licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021.
- Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Parágrafo segundo: caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo terceiro: as aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 1º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Parágrafo quarto: o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 1º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações

contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Parágrafo sexto: após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com os artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo primeiro: o pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo segundo: será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo terceiro: caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo quarto: nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira



devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \quad I=(6/100) \quad I=0,00016438$$

$$365 \qquad 365$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 55.2025 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor dos produtos não entregues por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 30 dias de atraso a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

III - multa compensatória de 30% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo primeiro: ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos, garantido o direito prévio da citação

e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo segundo: as sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo terceiro: se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo quarto: as penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas na Seção V da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro: o preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo segundo: quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo terceiro: frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo quarto: na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quinto: quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante



poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto: não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo primeiro: os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- Por iniciativa da Administração, quando:

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- Automaticamente:

- Por decurso de prazo de vigência da Ata;

- Quando não restarem fornecedores registrados;

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.



## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 55.2025 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 55.2025 PE.

**Empresa:** GM COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA; C.N.P.J. nº 57.214.893/0001-95, estabelecida à AV DOS HOLANDESES/CONS.HILTON RODRIGUES, SL.1002 M, CALHAU, São Luís MA, representada neste ato pelo Sr(a). GESSIMARIA ALVES DOS SANTOS MARTINS.

ITEM	DESCRÍÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Notebook Versão do sistema operacional: 11 Edição do sistema operacional: Home Nome do sistema operacional: Windows ou similar Capacidade de disco HD: 0 MB Capacidade de disco SSD: 512 GB Memória RAM: 8 GB Resolução da tela: 1920 px x 1080 px Conexão Wi-Fi e bluetooth. Possui porta USB e porta HDMI. Inclui leitor de cartão de memória. Possui pad numérico. Modo de som Waves MaxxAudio Pro. Processador: core i5 ou similar de maior qualidade (12ª geração) 10 núcleos / 12 threads 12 MB de cache de 0.90 GHz até 4.40 GHz. COTA EXCLUSIVA	UND	12	R\$ 2.598,19	R\$ 31.178,28
2	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO, COM GABINETE PRETO, PORTAS USB 3.0/2.0 (PELO MENOS 2) FRONTAIS, 8 PORTAS USB 2.0 (4 NO PAINEL TRASEIRO, PRETAS, CONECTORES INTERNOS PARA MAIS 4 PORTAS). PLACA DE REDE (LAN): GIGABIT LAN 10/100/1000. PROCESSADOR DE 2 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO (TIPO INTEL CORE I3 OU SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE IGUAL OU MELHOR QUALIDADE.), VELOCIDADE DE CLOCK MÍNIMA DE 3.10 GHZ, MEMÓRIA CACHE DE 4 MB (L3), MEMÓRIA RAM DDR3 DE 4 GB, DVD/RW, HD DE 500GB , FONTE ATX 500 W, MONITOR LED 17" OU SUPERIOR, TECLADO ABNT II , MOUSE, CAIXAS DE SOM 2 CANAIS COTA EXCLUSIVA	UND	13	R\$ 1.153,55	R\$ 14.996,15
3	Liquidificador Turbo 12 Velocidades + Pulsar 1200W - Cor: Preto. 220V. Capacidade total Acima de 1,5 L. Altura: 42,30cm. Largura: 21,50cm. Profundidade: 22,50 cm. Peso: 2,28 kg COTA EXCLUSIVA	UND	5	R\$ 144,94	R\$ 724,70

4	Liquidificador Industrial 3,5litro Inox Alta Rotação, Potência: 1.000 W, Material da jarra Aço inoxidável, com lâmina de aço inoxidável. Profundidade: 2.000 mm. Altura: 530 mm. Largura: 225 mm. Peso: 4,8 kg. 220V COTA EXCLUSIVA	UND	6	R\$ 462,06	R\$ 2.772,36
5	Bebedouro de água Cor: branco. Temperaturas da água: Fria, Natural. Temperatura mínima 5 °C. Capacidade máxima de água: 20 L. Quantidade de torneiras: 2. Voltagem: 220V. Altura x Largura x Profundidade: 1.005 m x 31,5 cm x 31,5 cm COTA EXCLUSIVA	UND	10	R\$ 470,48	R\$ 4.704,80
6	Projetor de tela Portátil - 3400 Lumens 3LCD HDMI Cor: Branco. Projetor ultra brilhante de 3.400 lumens. alto-falante integrado de 5W. Conexões: HDMI, D-Sub, USB e RCA. Tamanho da tela: 30" até 350". Tipos de projeção: Frontal / traseiro / teto. Dimensões do produto Largura: 30,2cm. Altura: 9,2cm. Profundidade: 24,9cm. Peso: 2,7kg. Conteúdo da embalagem: 1 Projetor - 1 Cabo de energia - 1 Cabo HDMI - 1 Controle remoto - 2 Pilhas - Guia de instalação rápida COTA EXCLUSIVA	UND	8	R\$ 2.741,19	R\$ 21.929,52
7	Tela Telão Retrátil Projetor Projeção Fixa Teto Parede 120 Polegadas - Meg telas Medida: 2,50 Largura X 1,30 Altura COTA EXCLUSIVA	UND	8	R\$ 333,69	R\$ 2.669,52
8	Forno Elétrico De Bancada 60 Litros, Voltagem: 220V. Potência (W): 1750W. Dimensões Externas Frontal (L x A x P mm) 575,3 x 412,5 x 451,3 mm. Dimensões Internas Produto:(L x A x P mm) 450 x 353,6 x 374,5 m m COTA EXCLUSIVA	UND	5	R\$ 530,96	R\$ 2.654,80
9	Caixa de Som 1000w 2 Alto Falantes com 2 Microfone Wireless Muito 110v/220v Karaoke Box com Controle para palestras com wi-fi. bateria recarregável Autonomia máxima da bateria 4 h COTA EXCLUSIVA	UND	5	R\$ 905,90	R\$ 4.529,50
10	Bastão Led Profissional + Tripé 2 Metros. Cor Da Luz BRANCO-QUEIET/FRIO C/ RGB. Acessórios incluídos Bolsa, Cabo USB, Controle remoto COTA EXCLUSIVA	UND	3	R\$ 237,50	R\$ 712,50
11	MICROFONE M2 DUO USB-C DUPLO P/ 2 PESSOAS, INCLUI 2 MICROFONES. É SEM FIO. FORMATO:MICROFONE LAVALIER. FREQUÊNCIA MÁXIMA: 20MHZ. FREQUÊNCIA MÍNIMA: 20HZ. PESO: 2G COTA EXCLUSIVA	UND	4	R\$ 1.064,68	R\$ 4.258,72
12	Smartphone tipo 5g, 512 Gb, Dual Sim, cor: Branco, 12 Gb RAM. Com sistema operacional: tipo Android ou similar de maior qualidade. Velocidade do processador: 2,4 GHz. Rede móvel: 5G Com conector jack 3.5 mm: Sim Com Wi-Fi: Sim. Com GPS: Sim Com Bluetooth: Sim. Câmera Resolução da câmera traseira principal: 200 Mpx Resolução de vídeo da câmera traseira: 3840 px x 2160 px Resolução da câmera frontal principal: 16 Mpx Tipos de câmeras traseiras Regular, Grande-angular, Macro Resolução das câmeras traseiras: 200 Mpx/8 Mpx/2 Mpx Abertura do diâfragma da câmera traseira: f 1,7/f 2,2/f 2,4 Tipos de câmeras frontais Regular Resolução das câmeras frontais: 16 Mpx. Abertura do diâfragma da câmera frontal: f 2,4 Peso e dimensões: Peso: 187 g Altura x Largura x Profundidade: 16,12 cm x 7,42 cm x 8 mm. Tamanho da tela: 6,67 Tipo de resolução da tela: Full HD+ COTA EXCLUSIVA	UND	5	R\$ 2.354,81	R\$ 11.774,05
15	Ar-condicionado 12000 BTU. Potência de refrigeração de 3000W e de aquecimento de 1030W.Com função desumidificação. Tecnologia: inverter, Com Wi-Fi. Inclui controle remoto. Dimensões da unidade externa: 71,7cm largura x 49,5cm de altura x 23cm de profundidade. Dimensões da unidade interna: 83,7cm de largura x 30,8cm de altura x18,9cm de profundidade. COTA EXCLUSIVA	UND	10	R\$ 2.225,95	R\$ 22.259,50
17	Teclado Para Pc Computador e Notebook Com Fio Português Brasil, Cor: Preto. Tipo de conector: USB. Peso e dimensões: Altura do teclado: 14cm Largura do teclado: 44cm COTA EXCLUSIVA	UND	20	R\$ 24,96	R\$ 499,20
18	Batedeira 12 Velocidades 4l 500w, Cor: Preto, Voltagem: 220V Ângulo 1 tigela de 4 L. tigela de plástico. Batedores de aço. Inclui função turbo. Potência: 500 W. Acessórios incluídos: 3 batedores. Capacidade máxima de misturado: 4kg. Altura: 34 cm COTA EXCLUSIVA	UND	5	R\$ 392,83	R\$ 1.964,15
19	Batedeira industrial 12 Litros Profissional. Voltagem: 220V. 10 velocidades. Ângulo: 1 tigela de 12 L. A tigela: é de aço. Batedores de alumínio fundido e aço. Potência: de 1000 W. Acessórios incluídos: 1 batedor elíptico, 1 batedor em gancho. Funções: Bater, Misturar, Amassar. Altura: 59 cm. Largura:31 cm. Profundidade:64 cm COTA EXCLUSIVA	UND	6	R\$ 2.594,13	R\$ 15.564,78
20	Sanduicheira Cor:Preto com Prata. Voltagem: 220V. Potência:750 W. Com superfície antiaderente. Com luz indicadora de funcionamento. Altura: 10cm. Largura: 23,5cm. Comprimento: 23,5cm COTA EXCLUSIVA	UND	5	R\$ 153,99	R\$ 769,95
21	Ventilador De Coluna. Quantidade de pás: 8. Diâmetro: 40 cm. Tipo de ventilador: De pé. Tipo de alimentação: Corrente elétrica.Potência:170W. Quantidade de velocidades: 3. Altura: 1.63m. Profundidade: 45,5cm. Largura: 47,5cm. Quantidade de pás:8 COTA EXCLUSIVA	UND	6	R\$ 208,48	R\$ 1.250,88



22	Geladeira Refrigerador, Voltagem: 220 Volts. Cor: Branco. Capacidade:340 Litros. Configuração: Congelador na parte superior, geladeira com duas portas. Dimensões do produto:82,1P x 66,1L x 173,7H centímetros. Estantes: 3 COTA EXCLUSIVA	UND	5	R\$ 2.505,23	R\$ 12.526,15		37	Mesa Redonda com 4 cadeiras. Detalhes Técnicos da Mesa: -Acabamento: Pintura UV Texturizada -Borda da Mesa: P.U.-Material Base: MDF 25mm -Material Tampa: MDF - Espessura Tampa: 25 mm -Possui Vidro 4MM - Tonalidade Mesa: Freijó/Off Premium Medida Montada: A80CMxL110CMxP110CM Detalhes Técnicos das Cadeiras -Assento Tapeteados e Estofados -Cadeira suporta até 90KG - Tonalidade Cadeira: Freijó/Bouclé Off White - Espuma Assento: D23 -Pintura UV Texturizada -Material Estrutura: MDF 25/18mm -Medida Cadeira: A84CM L45CM P53CM COTA EXCLUSIVA	UND	4	R\$ 740,05	R\$ 2.960,20
23	Armário Roupeiro, Material: Aço, 20 portas, Altura: 197m, Largura: 122 cm, Profundidade: 36cm, Peso do locker: 50kg Altura do escaninho: 26cm, Comprimento do escaninho: 36cm, Peso máximo suportado: 30kg, Tipo de fechamento: cadeado, Estilo: moderno COTA EXCLUSIVA	UND	10	R\$ 1.238,34	R\$ 12.383,40							
24	Mesa Para Escritório Com 3 Gavetas com fechadura. Cor: Amêndoa. Largura: 155 cm. Profundidade: 60 cm. Altura: 74,5 cm. Composta de mdp. 3 gavetas. Peso: 33,5kg. COTA EXCLUSIVA	UND	10	R\$ 465,72	R\$ 4.657,20							
25	Armário de Aço 04 Prateleiras. Altura x Largura x Profundidade: 198 cm x 90 cm x 40 cm Quantidade de portas: 2 Com fechadura. COTA EXCLUSIVA	UND	8	R\$ 812,14	R\$ 6.497,12							
26	Cadeiras Giratórias Executiva Scarparo costura, Cor: Preto. Confortável e durável. Apoios de braços confortáveis. Suporte lombos fixa. Com rodas. Giratória. Material do encimento: espuma. Peso máximo suportado: 120kg. Altura do encosto: 39 cm. Profundidade do assento:42 cm. Largura da cadeira:20 cm. Altura máxima da cadeira:89 cm. Altura da cadeira:58 cm. Profundidade da cadeira:58 cm. Largura do assento:48 cm. Largura do encosto:45 cm. Altura mínima do chão ao assento: 42 cm. Altura máxima do chão ao assento 53,5 cm COTA EXCLUSIVA	UND	20	R\$ 483,29	R\$ 9.665,80							
27	Cadeira Escolar com prancheta, cor: Preto. Conteúdo da Embalagem: Assento, encosto, base e parafusos. Material do Encosto: Polipropileno. Material da Base: Metalon. Outros Recursos/Mais informações: Base Fixa 4 pés, pintura eletrostática e botinhas anti-risco. Altura:79cm Largura:48cm , tamanho da prancheta:50cm. Largura da prancheta: 30cm COTA EXCLUSIVA	UND	40	R\$ 180,56	R\$ 7.222,40							
28	Cadeira Poltrona para Escritório Executiva Giratória Com apoio de braço, Cor: Preta. Descrições Técnicas Da Cadeira executiva: Altura Total: Alta 122 cm - Baixa 115 cm. Altura do Chão Até o Assento: Alta 62 cm - Baixa 54 cm. Altura do Chão Até o Braço: Alta 78 cm - Baixa 69 cm Profundidade76cm. Profundidade interna do assento: 48 cm. Largura: 64cm. Largura interna do assento: 48 cm. Peso Máximo Recomendado: 150 kg COTA EXCLUSIVA	UND	10	R\$ 263,21	R\$ 2.632,10							
29	Fogão 4 Bocas com Mesa Inox e Aendimento Automático Cor: Preto. Alimentação: a Gás Tipo de Gás: GLP. Tipo de Queimadores: 2 Rápido 1,7kW- 2 Família 2,0kW. Tipo de Forno: Aendimento Automático - Visor amplo - Limpa fácil vidro interno removível. Capacidade do Forno:50L. Temperatura do Forno: 190°C até 290°C. Proteção térmica: isolante nas partes laterais Superior Proteção na traseira. Dimensões do Produto: Largura: 48cm, Altura: 88,60cm. Profundidade: 58,50cm COTA EXCLUSIVA	UND	6	R\$ 525,41	R\$ 3.152,46							
30	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS. MESA: PERFIL 50mm GRELHA: AÇO 30x30. CORPO: AÇO CARBONO CHAPA 0,90mm ESTRUTURA REFORÇADA SEM SOLDAS APARENTEIS. FUNCIONAMENTO: A GÁS (BOTIJÃO COMUM) PINTURA: EPÓXI ELETROSTÁTICA. BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS:2.QUEIMADORES:02 QUEIMADORES FERRO FUNDIDO. 02 QUEIMADOR SIMPLES, 02 QUEIMADOR DUPLOS. Medidas Interna do Forno (AxLxP): 31x48x59 cm - Dimensões do Fogão (AxLxP): 80x73x80 cm; -Capacidade do Forno : 90 Litros. COTA EXCLUSIVA	UND	8	R\$ 1.074,84	R\$ 8.598,72							
31	Arquivo De Aço Cinza 4 Gavetas P/ Pasta Suspensa, Comprimento x Largura x Profundidade: 133 cm x 46 cm x 49 cm COTA EXCLUSIVA	UND	7	R\$ 885,13	R\$ 6.195,91							
32	Cadeira De Plástico, cor: Branco, quantidade de lugares 1 com apoio de braço: Não, Altura: 88 cm , largura x profundidade 45cm x 45 cm . Peso máximo suportado: 154kg COTA EXCLUSIVA	UND	40	R\$ 33,66	R\$ 1.346,40							
33	Poltronas Decorativa estofado confortável sala de estar escritório, recepção, cor: areia. largura: 70cm, profundidade: 80cm, altura: 82 cm, peso máximo suportável 120kg COTA EXCLUSIVA	UND	7	R\$ 386,48	R\$ 2.705,36							
34	Conjunto de Mesa com 4 Cadeiras Preto Floral Granite, Cor dos pés: Preto. Dimensões: 77cm de altura, 120cm de largura, 75cm de comprimento máximo. COTA EXCLUSIVA	UND	5	R\$ 609,72	R\$ 3.048,60							
35	Armário Cozinha M 120, 7 Portas, 1 Gaveta, Cor Freijó. Dimensões do armário: 1,7m de altura, 1,21m de largura, 37cm de profundidade. Materiais do corpo: MDP Material das corredílias: Metal Material das alças: Plástico Materiais das portas: MDP COTA EXCLUSIVA	UND	5	R\$ 546,72	R\$ 2.733,60							
36	Bancada de Inox Industrial, Modelo: 190x55, Tampo: Aço Inox 430, Estrutura: Tubular com acabamento epóxi, Dimensões (LxCxP): 55x190x85 cm. Peso: 36 kg COTA EXCLUSIVA	UND	5	R\$ 742,49	R\$ 3.712,45							

VALOR TOTAL R\$ 235.251,23

Empresa: AMENA CLIMATIZACAO LTDA; C.N.P.J. nº 46.368.367/0001-63, estabelecida à AV OITOCENTOS, S/N, SALA 09-MD 01 - G20, TERMINAL INTERM, Serra ES, representada neste ato pelo Sr(a). VERA LUCIA DE OLIVEIRA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	Ar condicionado Potência de refrigeração 1,78 kW Capacidade de refrigeração 220V 18.000 BTU. Tipo de climatização: Frio. Ti- pos de painel de controle: Eletrônico. Com tela digital. Tipo de gás refrigerante: R-32. Largura da unidade interna: 91 cm. Profundidade da unidade interna 20,5 cm. Altura da unidade interna:29 cm. Peso da unidade interna: 9,5 kg. Largura da unidade externa:52 cm Profundidade da unidade externa:46 cm Altura da unidade externa: 68 cm Peso da unidade externa:20,5 kg COTA EXCLUSIVA	UND	2	R\$ 3.014,95	R\$ 6.029,90
14	Ar Condicionado 9000 BTU Potência de refrigeração: 2,64 kW Tipo de climatização: Frio. Com tela digital. Tipo de gás refrigerante: R-32. Peso e Dimensões- Profundidade: 46,1 cm. Altura: 55,8 cm. Peso: 18,8 kg Unidade interior-Largura da unidade interna: 71,5 cm. Profundidade da unidade interna: 19,4 cm. Itura da unidade interna 28,5 cm. Unidade externa Largura da unidade externa:38,6 cm. Profundidade da unidade externa:46,1 cm. Altura da unidade externa: 55,5 cm . COTA EXCLUSIVA	UND	8	R\$ 1.949,90	R\$ 15.599,20

VALOR TOTAL R\$ 21.629,10

Empresa: ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA; C.N.P.J. nº 57.269.420/0001-95, estabelecida à AV FRANCISCO CARLOS JANSEN, Nº2167,BLOCO 3 PAVMTO1, PARQUE PIAUÍ I, Timon MA, representada neste ato pelo Sr(a). ISAAC CAVALCANTE FARIA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	Mouse Com Fio, Cor: Preto. Possui uma roda de rolagem. Com sensor óptico. Resolução de 1000dpi. Com conexão USB. Quantidade de botões: 3 Comprimento:3,84cm. Largura:6,17cm. Altura:11,29cm. Peso: 85 g COTA EXCLUSIVA	UND	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00

VALOR TOTAL R\$ 400,00

Código identificador:

82ede0c8dfef670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7 342e654e87ed7a326ceabd3bf6ec6c7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

## Prefeitura Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO Nº 45.2025 PE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVICOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPO



PEÇAS DA FROTA DE VEÍCULOS, DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MARANHÃO. CONTRATANTE: SEC. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATADA(O): GEOVANNE DOS S SOUSA. DATA DA ASSINATURA: 16 de Setembro de 2025. VIGÊNCIA: 16 de Setembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. CONTRATO Nº: 20250310. VALOR TOTAL: R\$ 89.482,68 (oitenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0601.101220037.2.029 Manut. e Funcionamento da Sec. de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 89.482,68. BLENDY CRISTINA COSTA ARAUJO. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. CONTRATADA(O): GEOVANNE DOS S SOUSA. DATA DA ASSINATURA: 16 de Setembro de 2025. VIGÊNCIA: 16 de Setembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. CONTRATO Nº: 20250311. VALOR TOTAL: R\$ 228.885,51 (duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0602.103020171.2.070 Manutenção da Assistência Hospitalar ,Ambulatorial e Emergencial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 156.344,26, Exercício 2025 Atividade 0602.103010171.2.039 Manut. do Programa Saúde da Família-PSF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 56.595,92, Exercício 2025 Atividade 0602.103020171.4.040 Manut e funci. do MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 15.945,33. BLENDY CRISTINA COSTA ARAUJO. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

ORIGEM: PREGÃO Nº 46.2025 PE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVICOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DA FROTA DE VEÍCULOS, DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MARANHÃO. CONTRATANTE: FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB. CONTRATADA(O):

GEOVANNE DOS S SOUSA. DATA DA ASSINATURA: 15 de Setembro de 2025. VIGÊNCIA: 15 de Setembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. CONTRATO Nº: 20250308. VALOR TOTAL: R\$ 87.053,30 (oitenta e sete mil, cinquenta e três reais e trinta centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0403.123610231.2.022 Manutenção do Transporte Escolar , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 87.053,30. INOAN SILVA DA FONSECA. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE. CONTRATADA(O): GEOVANNE DOS S SOUSA. DATA DA ASSINATURA: 15 de Setembro de 2025. VIGÊNCIA: 15 de Setembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. CONTRATO Nº: 20250309. VALOR TOTAL: R\$ 304.860,86 (trezentos e quatro mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0402.123610231.2.017 Manut. dos Veículos p/ Transp. Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 304.860,86. INOAN SILVA DA FONSECA. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ORIGEM: PREGÃO Nº 48.2025 PE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVICOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DA FROTA DE VEÍCULOS, DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MARANHÃO. CONTRATANTE: SEC. MUN. DE OBRAS, HABIT. E URBANISMO. CONTRATADA(O): GEOVANNE DOS S SOUSA. DATA DA ASSINATURA: 15 de Setembro de 2025. VIGÊNCIA: 15 de Setembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. CONTRATO Nº: 20250300. VALOR TOTAL: R\$ 300.380,49 (trezentos mil, trezentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0701.154520331.2.042 Manut. da Sec. de Obras, Habitação e Urbanismo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 46.732,85, Exercício 2025 Atividade 0701.154520331.2.042 Manut. da Sec. de Obras, Habitação e Urbanismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 253.647,64. LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA. SECRETARIA MUNICIPAL DE



**OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO.**

ORIGEM: PREGÃO Nº 50.2025 PE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVICOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DA FROTA DE VEÍCULOS, DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MARANHÃO. CONTRATANTE: SEC. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTEC. CONTRATADA(O): GEOVANNE DOS S SOUSA. DATA DA ASSINATURA: 15 de Setembro de 2025. VIGÊNCIA: 15 de Setembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. CONTRATO Nº: 20250301. VALOR TOTAL: R\$ 35.267,29 (trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0902.082440137.2.058 Manut. e Func. do FMAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 32.389,47, Exercício 2025 Atividade 0902.081220137.4.248 Manut. e Funcionamento do Conselho Tutelar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 1.438,91, Exercício 2025 Atividade 0902.082440137.2.053 Manut. e Funcionamento do CRAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 1.438,91. HÁDILLA DA SILVA CAMPOS Borges. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO.

ORIGEM: PREGÃO Nº 52.2025 PE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVICOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DA FROTA DE VEÍCULOS, DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MARANHÃO. CONTRATANTE: SEC. MUN. DE ASSIT. SOCIAL JUV. TRABALHO. CONTRATADA(O): GEOVANNE DOS S SOUSA. DATA DA ASSINATURA: 15 de Setembro de 2025. VIGÊNCIA: 15 de Setembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. CONTRATO Nº: 20250303. VALOR TOTAL: R\$ 27.454,95 (vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0901.082440137.2.048 Manut e Funci. Da Sec de Assist. Social , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 27.454,95. HÁDILLA DA SILVA CAMPOS

BORGES. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL-FMAS. CONTRATADA(O): GEOVANNE DOS S SOUSA. DATA DA ASSINATURA: 15 de Setembro de 2025. VIGÊNCIA: 15 de Setembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. CONTRATO Nº: 20250304. VALOR TOTAL: R\$ 35.267,29 (trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0902.082440137.2.058 Manut. e Func. do FMAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 32.389,47, Exercício 2025 Atividade 0902.081220137.4.248 Manut. e Funcionamento do Conselho Tutelar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 1.438,91, Exercício 2025 Atividade 0902.082440137.2.053 Manut. e Funcionamento do CRAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 1.438,91. HÁDILLA DA SILVA CAMPOS BORGES. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO.

ORIGEM: PREGÃO Nº 51.2025 PE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, TRANSPORTE E DESCARTE ADEQUADO DE RESÍDUOS DE FOSSAS SÉPTICAS, LOCALIZADAS EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES- MA. CONTRATANTE: SEC. MUN. DE OBRAS, HABIT. E URBANISMO. CONTRATADA(O): XP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 16 de Setembro de 2025. VIGÊNCIA: 16 de Setembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. CONTRATO Nº: 20250306. VALOR TOTAL: R\$ 812.718,00 (oitocentos e doze mil, setecentos e dezoito reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0701.154520331.2.042 Manut. da Sec. de Obras, Habitação e Urbanismo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 812.718,00. LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO.

ORIGEM: PREGÃO Nº 49.2025 PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. CONTRATADA(O): J K CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE



EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICOS E ELETRICOS, DESTINADOS ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. DATA DA ASSINATURA: 17 de Setembro de 2025. VIGÊNCIA: 17 de Setembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. CONTRATO Nº: 20250312. VALOR TOTAL: R\$ 431.538,59 (quatrocentos e trinta e um mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0602.103020171.2.070 Manutenção da Assistencia Hospitar ,Ambulatorial e Emergencial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 216.652,81, Exercício 2025 Atividade 0602.103010171.2.036 Manut. do Centro de Atenção Psicossocial CAPS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 214.885,78. BLENDÁ CRISTINA COSTA ARAUJO. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

Código identificador:  
82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7  
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ec7c7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3



**Diário Oficial do Município**

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos**

**Lopes - MA**

CNPJ: 06.172.720/0001-10 Criado pela Lei N° 16 de 09 de Outubro de 2017 |

Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva  
Av. Presidente Vargas, 446, Centro  
Telefone: (99) 3666 1191

